

Portaria nº 34, de 20 de abril de 2022

*Dispõe sobre a concessão de diárias e
das outras providências.*

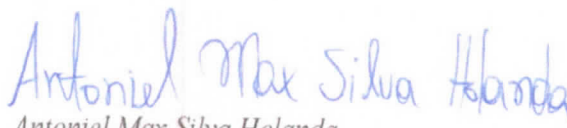
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso da atribuição que
lhe confere o Art. 4º da Resolução nº 4, de 22 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam concedidas 3 (três) diárias com pernoite ao Sr. Antoniel Max Silva Holanda,
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e total de
R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), considerando a necessidade de custear o deslocamento de
sua sede em razão de representação do Poder Legislativo, na forma do Art. 2º da Resolução nº 4, de 22
de maio de 2019, durante os dias 26, 27 e 28 de abril de 2022 na XXI Marcha dos Vereadores a se
realizar em Brasília-DF.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária
01.031.0001.2.112, elemento de despesa 3.3.90.14.00, prevista na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Antoniel Max Silva Holanda
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Parágrafo Primeiro - As fotos enviadas irão para votação popular nas redes oficiais da prefeitura no dia 02 de Maio de 2022, onde os internautas poderão curtir e compartilhar a foto de seus candidatos favoritos, que serão selecionados pelo maior número de curtidas nas redes sociais, sendo escolhidas as 06 (seis) finalista com maior número de curtidas que irão para a etapa de pré seleção, tendo o encerramento da votação até às 23h59min do dia 04 de Maio de 2022.

No corpo do Art. 8º da Edital Nº 001/2022 do Concurso Miss Guaraciaba ano 2022, onde se lê:

Art. 8º – A pré seleção ocorrerá no dia 11 de Maio de 2022, iniciando às 18h30min e finalizando as 21hrs, onde as candidatas pré- aprovadas pela escolha do público, se submeterão a desfile interno (mediante participação do público, convidados e comissão organizadora), para que sejam escolhidas as 03 (três) candidatas finalistas do concurso Miss Guaraciaba 2022, bem como tomadas as medidas do corpo de cada candidata pré selecionada.

Leia-se: Art. 8º – A pré seleção ocorrerá no dia 09 de Maio de 2022, iniciando às 18h30min e finalizando as 21hrs, onde as candidatas pré- aprovadas pela escolha do público, se submeterão a desfile interno (mediante participação do público, convidados e comissão organizadora), para que sejam escolhidas as 03 (três) candidatas finalistas do concurso Miss Guaraciaba 2022, bem como tomadas as medidas do corpo de cada candidata pré selecionada.

Registre-se e publique-se a presente errata, que passa a fazer parte em inteiro teor da resolução municipal aqui retificada.

Comissão Organizadora do Concurso Miss Guaraciaba ano 2022, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

PAULO ROBERTO CATUNDA RODRIGUES

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Miss Guaraciaba Ano 2022

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:08616DA9

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA SANÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, ESTADO DO CEARÁ, CUMULADO COM MULTA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N. 2022041802

PREGÃO ELETRÔNICO 2021.12.27.02.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e recarga de impressoras.

UNIDADE ADMINISTRATIVA SANCIONADORA: CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO.

EMPRESA SANCIONADA: ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

STATUS: EM CARÁTER LIMINAR.

SANÇÃO: SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, à contar da publicação da presente decisão.

MULTA: R\$ 125,98.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA: 05 (cinco) dias úteis.

REFERÊNCIA LEGAL: ARTS. 86 C/C 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Irauçuba - CE, 18 de abril de 2022 –

NATALIA VENÂNCIO CALIXTO

Controladora Municipal.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ABE06FA8

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, ESTADO DO CEARÁ, CUMULADO COM MULTA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N. 2022041801

PROCESSO DE ADESÃO 001/2022.

OBJETO: Confeção de fardamento escolar destinado aos alunos das diversas entidades de ensino da Educação do Município de Irauçuba/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA SANCIONADORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA SANCIONADA: VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP

STATUS: EM CARÁTER LIMINAR.

SANÇÃO: SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, à contar da publicação da presente decisão.

MULTA: R\$ 98.800,00 (Noventa e oito mil e oitocentos reais).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA: 05 (cinco) dias úteis.

REFERÊNCIA LEGAL: ARTS. 86 C/C 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Irauçuba - CE, 18 de abril de 2022 –

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA

Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:828B0FFA

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Portaria nº 34, de 20 de abril de 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º da Resolução nº 4, de 22 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam concedidas 3 (três) diárias com pernoite ao Sr. Antoniel Max Silva Holanda, Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), considerando a necessidade de custear o deslocamento de sua sede em razão de representação do Poder Legislativo, na forma do Art. 2º da Resolução nº 4, de 22 de maio de 2019, durante os dias 26, 27 e 28 de abril de 2022 na XXI Marcha dos Vereadores a se realizar em Brasília-DF.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária 01.031.0001.2.112, elemento de despesa 3.3.90.14.00, prevista na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba